

CARTOGRAFIA SIMBÓLICA COMO MÉTODO PARA PESQUISA EM POLÍTICA EDUCACIONAL

Silvia Maria Leite de Almeida
Universidade Federal da Bahia - Brasil

Este texto reproduz parte da minha tese de doutorado em Educação. Naquele estudo, pretendi realizar um trabalho que se apropriasse da possibilidade teórica e metodológica da cartografia simbólica indicada por Santos (1988; 2000) para elaborar o que chamei de Atlas das políticas que garantem (e/ou inibem) o direito à educação superior no Brasil.

Neste artigo pretendo apresentar sucintamente a abordagem teórica e metodológica escolhida para aquele estudo. Acredito que seja necessário acerrar-se de alguns aspectos básicos da cartografia para que o leitor tenha uma maior compreensão do caminho que foi trilhado. Elucidando como essa temática se insere numa discussão maior da composição de um novo paradigma de ciência e sociedade, que Boaventura de Sousa Santos denomina de *paradigma emergente*.

Os mapas ao tentarem representar o espaço físico terrestre, acabam realizando distorções, pois o mapa é a representação sobre uma superfície plana da superfície da Terra, que é uma superfície curva. Para suavizar essa distorção e tentar representar a realidade, a cartografia dispõe de três mecanismos, que também são considerados mecanismos de distorção, a saber: a escala, a projeção e a simbolização.

A escala é um dos elementos mais importantes de um mapa. São as escalas que irão determinar maior ou menor detalhamento da realidade a ser apresentada, podendo ser de pequena, média ou grande escala, quanto menor a escala, mais detalhado o mapa.

A escala é medida que confere visibilidade ao fenômeno, ela não deve apenas estar adaptada ao objeto da pesquisa, mas deve, sobretudo, indicar o nível de análise pretendida.

Um dos maiores dramas da cartografia é a transferência do que existe numa superfície curva para uma superfície plana. Nessa transição ocorrem distorções. Para atenuar essas alterações há a possibilidade do uso das projeções. Projeção é justamente a ação dessa transposição.

Há vários tipos de projeção na cartografia. Apesar de cada tipo de projeção ser diferente, todas elas possuem um centro, que normalmente não sofre alteração. Cabe então ao cartógrafo a escolha do centro, que muitas vezes se constitui numa escolha política.

Enfim, o terceiro mecanismo de representação e distorção cartográfica da realidade é a simbolização (SANTOS, 1988; 2000). Este elemento vai ser tanto mais fidedigno, quanto menor for a escala.

Através de um sistema de símbolos complexos ou não, universais ou pontuais, a mensagem do mapa é transmitida. O uso de símbolos deve ser significativo e obedecer às regras semiológicas para obterem significado.

Boaventura de Sousa Santos é um autor que faz uso da cartografia como elemento de análise dos fenômenos e das representações sociais.

Ao utilizar a cartografia simbólica para analisar o direito, Santos coloca o desafio de realizar esta transgressão.

Santos trabalhou pela primeira vez com a cartografia simbólica no texto publicado em 1988 e, tempos depois, retomou o mesmo na *Crítica da Razão Indolente*. Nesta obra o autor não só republica o texto que trata da cartografia simbólica, como também aprofunda o tema no capítulo seguinte, intitulado “Para uma epistemologia da cegueira: por que razão é que as novas formas de ‘adequação cerimonial’ não regulam nem emancipam?”. Este capítulo além de considerar algumas das possibilidades do uso dos elementos da cartografia, sobretudo a escala, também ilustra sobre elementos que compõem a arqueologia, que “se ocupa do estudo de objectos muito distantes no tempo”, a astronomia “que se ocupa dos objectos muito distantes no espaço” e a fotografia, “que se ocupa da representação enquanto ‘reprodução’” (SANTOS, 2000, p. 229). Ao introduzir estes capítulos o autor chama a atenção sobre a importância de uma metodologia que dê conta da representação do tempo e do espaço e que não escape do que ele denomina de “contextura espacial, física e simbólica” (SANTOS, 2000, p.197).

Saliento que trabalho a cartografia simbólica como uma sustentação teórica/metodológica e também como uma linguagem metafórica. Para isso igualmente encontrei apoio em Santos (2000a), ao afirmar:

[...] A importância da analogia e da metáfora na inovação científica e dos métodos qualitativos na criação de um conhecimento prático voltado para a transformação social tornam evidentes o equívoco das correntes fenomenológicas (e de muitos dos seus opositores) ao conceberem o conhecimento como inevitavelmente

conservador e ao rejeitarem, em conformidade, a teoria crítica. (p. 116)

A partir desses estímulos, achei desafiante elaborar, por meio de uma abordagem cartográfica, a *carta do direito de acesso à educação superior no Brasil*, tomando o ordenamento normativo construído historicamente.

Para traçar o(s) mapa(s) da legislação de acesso à educação superior (ALMEIDA, 2006) foi necessário utilizar a grande escala, visto que se priorizou o ordenamento normativo de um aspecto do sistema educativo formal – o processo de acesso à educação superior. No entanto, a análise da educação em pequena escala não foi desprezada, pois esta escala é necessária para o entendimento do fenômeno que foi estudado. A visão, grosso modo, da totalidade do terreno no qual o fenômeno se situa é importante para pontuar o problema em questão. Desta forma, dentro dos limites da tarefa, a análise de alguns estudos relacionados à educação superior no Brasil foi contemplada, bem como de outros mais gerais, sobre a sociedade brasileira nos diferentes períodos referenciados.

No estudo desenvolvido, a ação da União foi assumida como a escala principal enquanto atuante na pequena, média e grande escala do direito educacional, através dos seus vários órgãos de elaboração, deliberação e execução da legislação do acesso.

Santos (2000, p. 213) afirma que a projeção “é o procedimento através do qual a ordem jurídica define as suas fronteiras e organiza o espaço jurídico no interior delas”. Assim como a escala, a projeção também não é um procedimento neutro.

Tomando esse pressuposto, pode-se afirmar que cada ordem jurídica constitucional, legal e normativa do direito de acesso à educação superior também possui um centro e uma periferia determinados pela projeção adotada.

É a simbolização que proporciona o *status* de linguagem ao mapa. Santos (2000, p. 217) a considera “a face mais visível da representação da realidade” e também a mais complexa das operações, pois depende diretamente das escolhas das operações anteriores (da escala e da projeção).

Percebe-se que esta é uma ferramenta menos utilizada na imaginação cartográfica e também a mais desafiadora. Entendo que a simbolização constitui-se numa vereda desafiante e de maior complexidade. Por isso, os mapas que tracei mesclaram sinais icônicos e convencionais. São mapas para serem lidos e interpretados. A identificação da simbolização utilizada nas normas que compuseram o ordenamento normativo também foi realizada, na medida em que símbolos expressivos tornam-se visíveis sob a denominação de *acesso*, *mérito*, *capacidade*, *privilégio*, *democratização*, *seleção*, *concurso*, *classificação*, *autonomia*, *igualdade*, *equidade*, *descentralização*, *privatização*, *oferta*, entre tantos outros.

O uso da metáfora também teve a função de simbolização. Ora como uma simbolização icônica, ora como uma simbolização convencional, mas atentando que, quando o seu significado foi ambíguo ou dificultou o entendimento, foi acompanhada de algum tipo de explicação como legendas ou outro tipo de manifestação. Enfim, essa é a senda mais desafiadora nesta viagem!

E nas palavras de Santos (2000)

[...] Os mapas são talvez o objecto cujo desenho está mais estritamente vinculado ao uso que se lhes quer destinar. Por isso, as regras da escala, da projecção e da simbolização são os modos de estruturar no espaço desenhado uma resposta adequada à nossa subjectividade, à intenção prática com que dialogamos com o mapa. Assim, os mapas são um campo estruturado de intencionalidades, uma língua franca que permite a conversa sempre inacabada entre a representação do que somos e a orientação que buscamos. A incompletude estruturada dos mapas é condição da criatividade com que nos movimentamos entre os seus pontos fixos. De nada valeria desenhar mapas se não houvesse viajantes para os percorrer. (p. 224)

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvia Maria Leite de. **Acesso à educação superior no Brasil: uma cartografia da legislação de 1824 a 2003**. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 402 f. Tese (doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

JOLY, Fernand. **A Cartografia**. Campinas: Papirus, 1990.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Introdução a uma ciência pós-moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 2000a.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma Cartografia Simbólica das Representações Sociais: prologómenos a uma concepção pós-moderna do direito. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra, n. 24, 1988.

